DIGITALIZADO
EM: 10/05/04
Rokeda Régua
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 21/6/71

PROJETO DE LEI Nº 73/71

ASSUNTO Autoriza o chefe do Executivo municipal a abrir a Secretária de administração o crédito Suplementar de Cr$ 40.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento

VEREADOR: Prefeito municipal

LEI Nº 3896 DE 06/07/71

DIOM Nº 4700 DE 06/07/71

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3896 **DE** 06 **DE** Julho **DE 1971**

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 40.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, à Secretaria de Administração, o crédito suplementar de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.01.1.11 - Manutenção dos Serviços Relativos ao Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr$ 40.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento à mesma unidade, a saber:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

01.01.1.12 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração do Município.

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros ..... Cr$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE JULHO DE 1.971.

Engº Vicente Gerbasio Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Sr.
Ver. Abel Pinto
Dd. Presidente

Da Comissão Diretora
Em, 22.06.71
Ciente, publique-se

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL — DE FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 879
Data 21-6-71

MENSAGEM Nº 30

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. e seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei que autoriza' o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar da importância de .... Cr$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para refôrço de dotação consignada à Secretaria de Administração do Município.

A proposta suplementação justifica-se, face o interêsse urgente da Secretaria de Administração em dispor de dotação suficiente para aquisição de material de consumo, necessário a confecção das fôlhas de pagamento do funcionalismo municipal.

Por outro lado, cumpre-me também informar que a cobertura do crédito solicitado deverá prover da anulação parcial de dotação consignada no Orçamento da Secretaria de Administração com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Confiante de que essa Augusta Câmara saberá, mais uma vez, examinar com elevado espírito de colaboração o projeto anexo e aprová-lo com a presteza que o mesmo requer, renovo a V. Exa. e seus dignos Vereadores protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO DE FORTALEZA, em 15 de junho de 1.971.

Engº Vicente Cavalcante Fialho
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
VEREADOR ABEL ALVES PINTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza
N E S TA

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 31/71
AO PROJETO DE LEI Nº 73/71

...pedido, de impressão e inter...
Em 24/06/71

O Projeto de Lei incluso, oriundo da Mensagem nº 30/71, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito suplementar na importância de Cr.$ 40.000,00, tem por objetivo dispor a Secretaria de Adiministração de dotação suficiente para aquisição de material para consumo necessário à confecção de fôlhas de pagamento dos funcionários públicos municipais.

Para fazer face à cobertura do crédito suplementar, o Chefe do Executivo Municipal, em seu projeto, anula parcialmente dotação consignada no mesmo orçamento, dentro das normas estabelecidas pelo item III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Face ao exposto, manifestamo-nos pela aprovação do pvojeto em tela.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes, em 25 de junho de 1971.

Presidente, Antônio Costa Filho

Secretário, Gustavo Barroso

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

A P R O V A D O
Em 30 / 06 / 1971
PRESIDENTE

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 73/71:

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 40.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, à Secretaria de Administração, o crédito suplementar de Cr$.... 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para reforço de dotação consignada àquela unidade no vigente Orçamento, a saber:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.01.1.13 - Manutenção dos Serviços Relativos ao Pessoal da Prefeitura Municipal de Fortaleza.
3.1.2.0 - Material de Consumo..... Cr$40.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial de dotação consignada no vigente Orçamento à mesma unidade, a saber:

03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01.01.1.12 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração do Município.
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... Cr$40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1.971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F

Mpa/

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Of. nº 958 Fortaleza, 1º de Julho de 1.971

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de Junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir à Secretaria de Administração o crédito suplementar de Cr$ 40.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente Orçamento.

Aproveito a oportunidade para reiterar-lhe protestos de apreço e consideração.

ABEL ALVES PINTO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Mag°. Vicente Cavalcante Fialho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.